



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
AVALIADOR JUDICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025), em cumprimento à determinação judicial constante dos autos **0001790-44.2012.8.16.0077**, de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que **MUNICÍPIO DE TAPEJARA**, move contra **FANTRIL FBRICA DE COLCHÕES TRIANGULO LTDA**, em diligências, procedi a avaliação do seguinte imóvel:

“DATA DE TERRAS Nº 22, DA QUADRA Nº 362, COM A ÁREA DE 787,50 METROS QUADRADOS, SITUADA NO LOTEAMENTO “CIDADE DE TAPEJARA”, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, NESTA COMARCA, COM LIMITES E DESCRIÇÕES DA MATRÍCULA DE N º 6.097 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS- 1º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE”, que avalia pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Especificações:

- Imóvel localizado na área Industrial da Cidade de Tapejara.

Benfeitorias:

- Um barracão antigo, com aproximadamente 450m2, no valor aproximado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Método de Avaliação:

- Avaliação realizada com base no valor praticado em compra e venda de imóveis da região, de acordo com informações prestadas por imobiliárias locais, corretores de imóveis autônomos e imobiliárias desta Comarca.

Observação:

- O imóvel fechado, sem atividade nenhuma, não sendo possível fotografar, visto que os portões estavam cadeados.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
AVALIADOR JUDICIAL



AVALIAÇÃO TOTAL: Avalio o imóvel acima descrito, com suas benfeitorias, pela importância de R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUDIO CESAR SAFRAIDER
 AVALIDOR JUDICIAL

Fontes:
 O.R. Negócios Imobiliários;





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
AVALIADOR JUDICIAL

Almeida & Laurindo Imóveis de Tapejara;
Prefeitura Municipal de Mariluz, Dpto. Agricultura.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD2V HVJXF QN422 237JK

